

Estruturas e Políticas Institucionais de Gestão Integrada de Capital e de Riscos Corporativos

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Resolução nº 4.557/17 do Conselho Monetário Nacional - CMN determina que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen enquadradas no Segmento 1 - S1, no Segmento 2 - S2, no Segmento 3 - S3 ou no Segmento 4 - S4, nos termos do seu art. 2º, implementem estrutura de gerenciamento contínuo de capital e estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos.

O Banrisul encontra-se enquadrado no S2, nos termos da Resolução nº 4.553/17 do CMN. As Estruturas e Políticas Institucionais de Gestão Integrada de Capital e de Riscos Corporativos visam possibilitar o gerenciamento contínuo e integrado de capital e dos riscos de crédito, de mercado, de variação das taxas de juros para os instrumentos classificados na carteira bancária - IRRBB, de liquidez, operacional, socioambiental e demais riscos considerados relevantes pelo Banrisul. Além disso, buscam estabelecer princípios básicos, atender exigências legais e garantir que todas as atividades sejam praticadas em conformidade com a regulamentação vigente.

A gestão de capital e dos riscos corporativos é ferramenta estratégica e fundamental para uma instituição financeira. O constante aperfeiçoamento nos processos de i) monitoramento, controle, avaliação, planejamento de metas e de necessidade de capital; e ii) identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação de riscos possibilita constante aperfeiçoamento das boas práticas de governança, alinhadas aos objetivos estratégicos da Instituição, além de auxiliar no processo de tomada de decisão.

O Banrisul estabelece Políticas Institucionais sob as quais realiza a Gestão de Riscos, tendo como objetivo assegurar a observância de diretrizes e processos estabelecidos internamente, além de atender às demandas dos Órgãos Reguladores.

Áreas de Aplicação

As Estruturas e Políticas Institucionais de Gestão de Capital e de Riscos Corporativos são aplicadas a todas as instituições do Conglomerado Prudencial, considerando, ainda, os riscos associados às demais entidades controladas pelos integrantes do Conglomerado ou nas quais tenham participação.

De forma compatível com a natureza das atividades de cada empresa e a complexidade dos seus produtos e serviços, devem ser respeitados os princípios da relevância, da proporcionalidade e da eficiência.

Base Legal

A gestão integrada de capital e de riscos, segundo recomendações do Comitê de Supervisão Bancária da Basileia - BCBS (*Basel Committee On Banking Supervision*), deve permitir agilidade nos processos, além de buscar alinhar as atividades da Instituição aos padrões propostos pelos Acordos de Capitais da Basileia. Com o foco na Gestão de Riscos e nos Controles Internos da Instituição destaca-se a identificação das responsabilidades específicas de cada setor da organização. O alinhamento das atividades,

passando pela consolidação de papéis e responsabilidades na estrutura de controle e risco corporativa, é imprescindível para a instituição.

De acordo com a legislação vigente no Brasil, o gerenciamento do capital e dos riscos de crédito, de mercado, IRRBB, de liquidez, operacional e socioambiental pode ser realizado por uma única unidade. No Banrisul, a Unidade de Gestão de Riscos Corporativos - UGRC é a responsável por realizar esta atividade de forma integrada e independente das áreas de negócios, para que os processos sejam mapeados, classificados e consolidados de acordo com as características de exposições das operações e em conformidade com as recomendações das Resoluções e Circulares emitidas e divulgadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e pelo Banco Central do Brasil - Bacen.

- Gerenciamento Integrado de Capital e de Riscos: Resolução nº 4.557/17 do CMN;
- Classificação das Operações da Carteira de Negociação: Circular nº 3.354/07 do Bacen;
- Apreçamento de Instrumentos Financeiros: Resolução nº 4.277/13 do CMN; e
- Política de Responsabilidade Socioambiental: Resolução nº 4.327/14 do CMN.

O CMN determina que as Estruturas e Políticas Institucionais sejam aprovadas pelo Conselho de Administração - CA da Instituição e revisadas no mínimo anualmente.

Estruturas Institucionais de Gestão Integrada de Capital e de Riscos Corporativos

As Estruturas Institucionais de Gestão Integrada de Capital e de Riscos Corporativos, segundo a Resolução nº 4.557/17, do CMN, devem ser:

- Compatíveis com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição;
- Proporcionais à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos pela instituição;
- Adequadas ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição;
- Capazes de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua; e
- Prospectivas quanto ao gerenciamento de capital e ao gerenciamento de riscos.

No Banrisul, a Estrutura Institucional de Gestão Integrada de Capital e de Riscos Corporativos contempla:

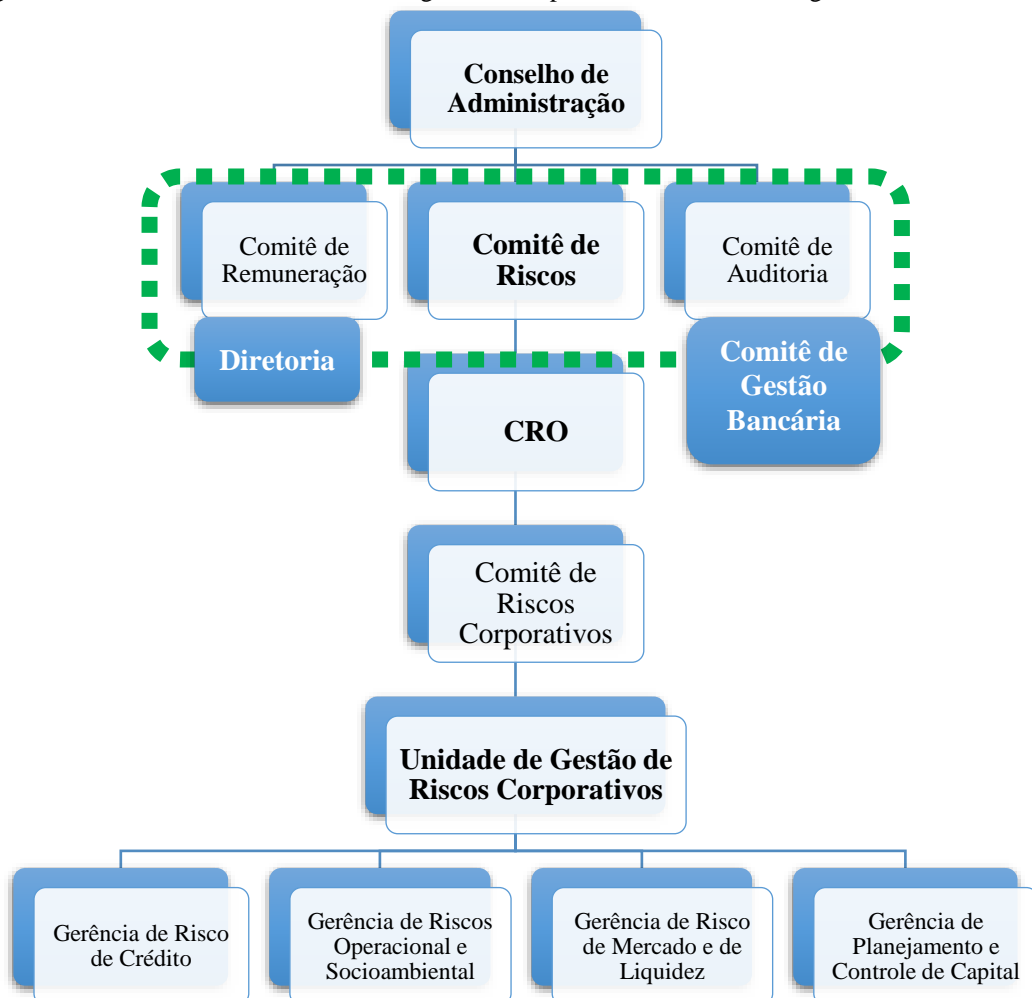
- Procedimentos que possibilitem monitorar, controlar, avaliar e planejar metas e a necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos;
- Procedimentos que possibilitem a identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos relevantes incorridos pela Instituição, inclusive aqueles não cobertos pelo RWA;
- Políticas e estratégias para o gerenciamento de capital e dos riscos de crédito, mercado, IRRBB, liquidez, operacional e socioambiental, com os procedimentos

destinados a manter o capital compatível com os riscos incorridos pela Instituição, bem como seu apetite ao risco;

- Procedimentos para apuração do total do RWA, das parcelas que o compõem (RWACPAD, RWAMPAD, RWAOPAD) e da RBAN;
- Procedimentos para apuração do PR e dos Adicionais de Capital Principal;
- Procedimentos para apuração dos Índices de Capital e definição de limites operacionais mínimos;
- Procedimentos para apuração da Razão de Alavancagem;
- Procedimentos para elaboração do Plano de Capital;
- Procedimentos para realização do programa de testes de estresse que considerem eventos severos e condições extremas de mercado e avaliação de seus impactos no capital;
- Procedimentos para avaliação prévia de riscos inerentes a i) novos produtos e serviços e ii) modificações relevantes produtos e serviços existentes; e
- Elaboração de relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital, das parcelas que compõem o RWA e demais informações necessárias, de acordo com a legislação vigente.

Na figura 1 é apresentada a estrutura de gerenciamento de riscos do Conglomerado Prudencial.

Figura 1: Estrutura de Gerenciamento Integrado de Capital e de Riscos do Conglomerado Prudencial.



No que tange as Estruturas Integradas de Gestão de Capital e dos Riscos de Crédito, Mercado, IRRBB, Liquidez, Operacional e Socioambiental:

- O Conselho de Administração - CA é responsável pelas informações prestadas e divulgadas em relatório de acesso público, contendo a descrição das estruturas de gestão, bem como pela aprovação: i) da indicação do Diretor responsável pela Gestão de Capital e dos Riscos de Crédito, de Mercado, IRRBB, de Liquidez, Operacional e Socioambiental, e; ii) desta estrutura;
- O Comitê de Riscos deve acompanhar o desenvolvimento das atividades em relação a Gestão de Capital e de Riscos Corporativos, além de prestar suporte ao Diretor de Risco - CRO e ao CA;
- O CRO deve assegurar que o processo de gestão monitore, controle, avalie, planeje as metas e a necessidade de capital e que identifique, mensure, avalie, monitore, reporte, controle e mitigue os riscos associados ao Conglomerado, às instâncias diretivas e aos órgãos reguladores;
- Os Comitês de Gestão devem, entre suas atribuições, aprovar metodologias aplicadas na mensuração de riscos, assegurar a correta aplicação das Políticas Institucionais, realizar a gestão estratégica do capital e dos riscos corporativos e comunicar a Diretoria, ao Comitê de Riscos - CR e ao CA as posições de risco; e
- A UGRC é a Unidade responsável pela coordenação do processo de gerenciamento de capital e de riscos corporativos.

Políticas Institucionais de Gestão Integrada de Capital e de Riscos Corporativos

As Políticas Institucionais de Gestão de Capital e de Riscos Corporativos têm as seguintes diretrizes:

- Os processos e instrumentos adotados para identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação de riscos devem ser compatíveis com a natureza das operações, a complexidade dos produtos/serviços e a dimensão da exposição aos riscos associados à Instituição, e devem estar em conformidade com as normas vigentes e as medidas de controle previstas no presente documento;
- Os níveis mínimos de requerimento de capital estabelecidos pelos órgãos reguladores devem ser cumpridos;
- As políticas e as estratégias para o gerenciamento dos riscos devem estar claramente documentadas, e os procedimentos para verificação de sua aderência devem ser assegurados; e
- A cultura das melhores práticas para gerenciamento dos riscos deve ser consolidada na Instituição.

Papéis e Responsabilidades

A gestão de riscos e controles é ferramenta estratégica e fundamental para uma instituição financeira. Responsabilidades devem ser claramente definidas para que cada grupo de profissionais da instituição, especialmente das áreas de risco e controle, entenda

os limites de suas responsabilidades e como seus cargos se encaixam na estrutura geral de risco e controle do Banrisul.

Assim, todos os empregados da Instituição, estagiários e prestadores de serviços terceirizados são responsáveis pela prática de medidas comportamentais que evitem a exposição a risco, no limite de suas atribuições. Buscando esclarecer os papéis e responsabilidades das áreas e pessoas envolvidas no processo de gerenciamento de riscos, o Banrisul adota a estratégia das Três Linhas de Defesa para segmentar os grupos dentro da estrutura de governança da organização.

O modelo de Três Linhas de Defesa é uma forma simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controles, segmentando os envolvidos no gerenciamento de riscos, onde cada grupo desempenha um papel distinto dentro da estrutura de governança da organização.

O detalhamento das informações aqui descritas consta em documento interno que dispõe sobre as Políticas Institucionais de Gestão Integrada de Capital e de Riscos Corporativos.